

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.635/98

Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Macedo, no Povoado de Macedo, Zona Rural, CEP 35.550.000, inscrita no CGC/MF sob o nº 23.775.802/0001-79.

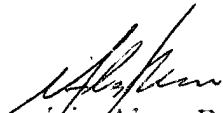
A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Macedo, no Povoado de Macedo, do Município de Itapecerica, Minas Gerais, CEP 35.550.000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 24 de março de 1998


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL